



2 CRITÉRIO
*Proibição de
Trabalho Infantil*

CRITÉRIO 2: PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

2.1	A UP/UBA não pratica, não solicita e nem permite a utilização de mão de obra infantil (de criança ou adolescente menor de 16 anos), sob qualquer pretexto, mesmo que eventual e sem remuneração em suas atividades empresariais, com exceção do trabalhador aprendiz?
2.2	A UP/UBA proíbe expressamente mediante afixação de avisos ou em normas internas, a prática de qualquer tipo de trabalho infantil, remunerado ou não, no ambiente de trabalho, com exceção do trabalhador aprendiz?